



LIBERDADE ECONÔMICA E A SOCIEDADE BRASILEIRA: aspectos sociológicos

**RODRIGO AUGUSTO PRANDO
ELTON DUARTE BATALHA**

Resumo: "O resumo expandido ora apresentado buscará dimensionar a discussão da temática da liberdade econômica na sociedade brasileira. Para tanto, a presente proposta de artigo inicia com uma questão: como pensar a liberdade econômica, historicamente, numa sociedade – no caso em tela a sociedade brasileira – que, muitas vezes, é avessa às mais básicas liberdades e, ainda, ao reconhecimento do indivíduo enquanto portador de direitos e de deveres?

A construção de um referencial teórico capaz de deslindar as conexões de sentido entre liberdade econômica e a evolução social brasileira, deve, preliminarmente, delimitar os conceitos a serem tratados: liberdade econômica, sociedade, cultura política, indivíduo, pessoa, clientelismo, patrimonialismo, burocracia, entre outros. As chaves explicativas presentes – num plano geral – relacionando poder e liberdade, podem ser encontradas na teoria Política clássica com Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu e Rousseau. Na Sociologia clássica, Durkheim e Weber podem ser trazidos à tona objetivando tratar dos conceitos de sociedade e de indivíduo. Num plano específico, atinente à sociedade brasileira, autores aquilatados como Caio Prado Júnior, Celso Furtado, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro, José de Souza Martins, Roberto DaMatta, Lívia Barbosa e Alberto Carlos Almeida.

O tema da liberdade econômica é assaz importante numa reflexão de caráter acadêmico, contudo, para além das Ciências Sociais e das Ciências Econômicas, a própria sociedade – no conjunto de seus atores sociais – deve, também, se apropriar da temática objetivando questionar seus principais axiomas: a liberdade e a economia de mercado. Sociologicamente, a sociedade brasileira apresenta, em sua história, uma temporalidade desencontrada, ou seja, a economia avançou num ritmo que não foi seguido pela cultura política, pela educação e pela estrutura social.

Há que se balizar a liberdade econômica no âmago de uma configuração social que, no Brasil, se sustentou no trabalho escravo, em grandes propriedades de terras, monocultura voltadas à exportação e a presença de um Estado hipertrofiado. Esta estrutura social trouxe, como não poderia deixar de ser, uma cultura política eivada de elementos clientelísticos e patrimonialistas em detrimento de uma burocracia racional, nas empresas e no Estado. A burocracia – etimologicamente, “governo do escritório” – é um sistema social que, na gestão privada e pública, prima pela racionalidade, cujo fim é buscado de forma coerente e sistemática; bem como apresentando-se como formal, impessoal e gerida por especialistas em Administração. Este conceito de burocracia, de matriz weberiana, não se firmou na sociedade brasileira, que se afastou, historicamente, dessa perspectiva racional aproximando-se de uma sociabilidade alicerçada sobre a

pessoalidade, relacional e centrada no afeto. Assim, uma sociedade relacional privilegia as relações de amizade, afeto e de parentesco em detrimento da impessoalidade a lei, de regras jurídicas abstratas e formais. Somos, portanto, sociologicamente, afeitos às relações pessoais e não à racionalidade igualitária centrada na figura do indivíduo. O indivíduo é o ser social livre, portador de direitos e de deveres, portanto, num patamar de igualdade com os demais indivíduos. Já a pessoa – como o brasileiro assume suas relações – assenta-se numa hierarquizada rede de relações pessoais, afetivas e, ainda, de forte cultura patriarcal. Tal cultura patriarcal, segundo aduz Weber, firma-se num ambiente de dominação tradicional, patrimonial e patriarcal.

Numa sociedade de temporalidade histórica desencontrada, com a permanência de fortes traços estamentais e de cultura política patrimonialista a liberdade econômica não encontra terreno fértil para se multiplicar. O Estado brasileiro, hipertrofiado, clientelístico, patrimonialista, é, em grande parte, inibidor do desenvolvimento econômico, do empreendedorismo. A burocracia estatal, distante da racionalidade gerencial, afirma-se, nestas plagas, como um espaço de barganha entre “os donos do poder”, na acepção de Raymundo Faoro. A ordem social competitiva, de relações individuais via mercado, com respeito às regras jurídicas, de liberdade entre os atores sociais, não chegou a se firmar plenamente no Brasil. A modernidade, no caso, está, ainda, represada pela força da tradição, do passado não tão distante. A Abolição da escravidão, em 1888, e a Proclamação da República, em 1889, não foram capazes de consolidar uma efetiva democracia com valores republicanos. Persiste, em nosso tecido social, a força da cultura estamental, na qual uns são mais iguais que os outros e a lei, em muitos casos, é incapaz de a todos igualar.

Em síntese: a liberdade econômica deve ser discutida academicamente e, também, problematizada na prática de uma sociedade que demanda sincronizar seus tempos históricos trazendo efetiva liberdade econômica com liberdade política e respeito aos ideais republicanos de igualdade perante a lei, de todos, indistintamente.”

Palavras-Chave: liberdade econômica, sociedade brasileira, estrutura social e cultura política